



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

_____ Sessão Ordinária

PROVENIÊNCIA: Bancada Parlamentar da RENAMO.

ASSUNTO: Pedido de Informações ao Governo: IV Sessão Ordinária da Assembleia da República.

RESULTADO DA APRECIÇÃO:

AR – IX/Infor./172/14.10.2021



BANCADA PARLAMENTAR

Excelentíssima Senhora
Esperança Laurinda Francisco Nheuane Bias
Presidente da Assembleia da República
MAPUTO

Distribua-se a V. Excia
Senhores deputados
C.C. V. Excia Senhor Primeiro
ministro.
Hijun
14.10.2021

N/Ref 64/BPR/2021

Maputo, 12 de Outubro de 2021

Assunto: Remessa de Pedido de Informação ao Governo.

Excelência,

Sustentado no número 1 do artigo 200 do Regimento da Assembleia da República, a Bancada Parlamentar da RENAMO submete à V. Excia, o Pedido de Informações ao Governo, referente à IV Sessão Ordinária da IX Legislatura da Assembleia da República, convocada para início no dia 20 de Outubro de 2021.

Queira Excelência, aceitar os nossos mais altos protestos de estima e consideração.

Atentamente.

Viana Magalhães

Chefe da Bancada



Secretariado Geral da Assembleia da República	
N.º 3830/SG/AR/2021	
ENTRADA	
Data.....	13/10/2021
Hora.....	15h05
Rub.....	Inédito



BANCADA PARLAMENTAR

IV SESSÃO ORDINÁRIA DA IX LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO GOVERNO

TEMA: INTEGRIDADE TERRITORAL.

A Constituição da República de Moçambique, define no seu artigo nr. 1, que “A República de Moçambique é um Estado Independente, Soberano, Democrático e de Justiça Social”.

O nr.. 1 do artigo 2 da mesma Lei Fundamental determina que “ A Soberania reside no povo” e o nr.. deste artigo estabelece que “O ESTADO subordina-se à Constituição e funda-se na legalidade”.

Por outro lado, o artigo 167 da CRM, indica que a Assembleia da República é o órgão representativo de todos cidadãos Moçambicanos e o mais alto órgão legislativo na República de Moçambique.

Contra estes todos comandos constitucionais, o povo Moçambicano representado pela Assembleia da República, tomou conhecimento pela Imprensa, a entrada no território nacional de contingentes militares armados estrangeiros sem que o governo se dignasse prestar uma informação destas movimentações aos moçambicanos, o que constitui uma afronta à soberania.

Nestes termos, a Bancada Parlamentar da RENAMO na Assembleia da República, quer saber do Governo, qual é a fundamentação legal da entrada de forças militares estrangeiras no nosso território, sem que tenha dado informação à AR, ou tenha declarado a guerra à luz da alínea a) do artigo 160 da Constituição da República de Moçambique.

Maputo, 13 de Outubro de 2021

